

MENSAGEM/025

Rio Grande, 21 de fevereiro de 2025

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 006 que **ACRESCE ELEMENTOS DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.644, DE 25 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 9.208 DE 14 DE AGOSTO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 9.249 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CULTURA, ESPORTE E ECONOMIA CRIATIVA, NO VALOR DE R\$ 46.966,68.**

A presente abertura dos Créditos Adicionais Especiais em pauta têm como objetivo atender a prestação de contas do Convênio SEDAC nº 102/2023 – FPE nº 1133/2023.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Atenciosamente,



DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
Ver. ROVAM SIMÕES GONÇALVES DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

PROJETO DE LEI Nº 006 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

ACRESCE ELEMENTOS DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.644, DE 25 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 9.208 DE 14 DE AGOSTO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 9.249 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CULTURA, ESPORTE E ECONOMIA CRIATIVA, NO VALOR DE R\$ 46.966,68.

A **PREFEITA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidos os Elementos de Despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 8.644, de 25 de maio de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2022/2025 e no Anexo de Metas da Lei 9.208 de 14 de agosto de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande e na Lei Orçamentária Anual, Lei 9.249 de 16 de dezembro de 2024, para o exercício de 2025, conforme abaixo discriminado:

18 - SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CULTURA, ESPORTE E ECONOMIA CRIATIVA

002 – Unidade de Esporte, Recreação e Lazer

0014 – Direitos da Cidadania

0422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

0014 – Cultura na Vida de Todos

1830 – Eventos Culturais Populares do Rio Grande

3.3.30.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições (27011976)

3.3.30.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições (15000001)

Art. 2º Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, visando atender prestação de contas do Convênio SEDAC nº 102/2023 – FPE nº 1133/2023, no valor de **R\$ 46.966,68 (Quarenta e seis mil, novecentos e sessenta e seis reais com sessenta e oito centavos)**, conforme discriminação a seguir:

18 - SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CULTURA, ESPORTE E ECONOMIA CRIATIVA

002 – Unidade de Esporte, Recreação e Lazer

0014 – Direitos da Cidadania

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DA PREFEITA

0422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
0014 – Cultura na Vida de Todos
1830 – Eventos Culturais Populares do Rio Grande
3.3.30.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições (27011976).....R\$ 9.739,68
3.3.30.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições (15000001).....R\$ 37.227,00

TOTALIZANDOR\$ 46.966,68

Art. 3º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo 2º, Superávit Financeiro do Recurso **27011976 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DOS ESTADOS - EVENTOS CULTURAIS POPULARES DO RIO GRANDE**, no valor de **R\$ 9.739,68 (Nove mil, setecentos e trinta e nove reais com sessenta e oito centavos)**, conforme informado através do Ofício nº 013/SMF/S.C/2025, datado de 10 de Fevereiro de 2025 e transferência orçamentária, no valor de **R\$ 37.227,00 (Trinta e sete mil, duzentos e vinte e sete reais)**, totalizando o valor de **R\$ 46.966,68 (Quarenta e seis mil, novecentos e sessenta e seis reais com sessenta e oito centavos)**, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, incisos I e III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Funcional Programática	Fonte de Recurso	Referência	Elemento de Despesa	Valor (R\$)
Of.013/SMF/S.C/2025	27011976 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados - Eventos Culturais Populares do Rio Grande		Superávit Financeiro	9.739,68
18.002.14.422.0014.1830	15000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Livre	3009	33504100000000 - Contribuições	37.227,00
TOTAL				46.966,68

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 21 de fevereiro de 2025



DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

cc.:/Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação